



*Experiência:*

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE**

**Responsável:** GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

**Equipe:** ÉVELIN DE ALMEIDA CELSO NETO

MARCELO NISHIMOTO

**Endereço:** Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE

Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, Anexo II do Ministério da Justiça, sala 228

CEP 70064-900

Brasília/DF

Tels.: (061) 225-1576, 321-9248, 218-3420

Fax (061) 321-1209

e-mail: gesner@mj.gov.br

**Data de início da implementação da experiência:** 1º de julho de 1996

**Relato da situação anterior à introdução da inovação**

A defesa da concorrência, apesar de difundida em algumas instituições de ensino universitário, carecia de profissionais que pudessem, na prática, atuar na área, principalmente na aplicação da chamada “Lei antitruste” (nº 8.884, de 11 de junho de 1994).

Em um primeiro momento, levantou-se a hipótese de contar com a contribuição de estagiários, estudantes de universidades, que pudessem desenvolver uma oportunidade de experiência prática. No entanto, encontrou-se numa dificuldade inicial: o programa de estágios exige um percentual de estagiários baseado no quadro permanente de servidores de nível superior. O CADE, órgão transformado em Autarquia em 1994, não possuía esse quadro permanente. Uma segunda dificuldade surgiu com o fato de que, das diversas instituições de ensino universitário em Brasília, poucas possuíam alunos com alguma noção da defesa da concorrência.

Procedimentos mais simples, com análise de processos volumosos, que poderiam ser feitos por estudantes universitários, estavam a exigir a análise por técnicos altamente especializados da Autarquia, por absoluta carência de pessoal que pudesse atuar nessa área, demandando um tempo enorme de trabalho desses técnicos que poderiam estar simplesmente desenvolvendo análises em matérias mais complexas.

**Descrição do projeto inovador**

Em 16 de maio de 1996, o CADE criou, pela Resolução nº 4, o Fórum Permanente de Discussão de Políticas de Concorrência – FPC, considerando a necessidade de se criar um espaço de discussão de políticas de concorrência, de modo a informar o público acerca das atribuições do CADE e da importância da concorrência para que fossem atingidos os objetivos de bem-estar social. Da mesma forma, considerou-se o compromisso do órgão com a transparência de suas ações e o diálogo permanente com entidades de governo e da

sociedade, de modo a colher sugestões para o aperfeiçoamento do sistema de defesa da concorrência.

Com o objetivo de criar uma oportunidade para maior interação do CADE com a sociedade, pela promoção de oportunidade de experiência prática na área de defesa da concorrência, para jovens em fase de formação universitária em cursos correlacionados com o assunto (administração pública e de empresas, economia, direito, etc.), surgiu a idéia de um Programa de Intercâmbio, com o aproveitamento, pelo CADE, da capacidade desses jovens, preparando-os para o trabalho na comunidade e no setor privado.

O Programa ficou totalmente desvinculado de uma idéia de “estágio”. Criado dentro do FPC, as diversas instituições de ensino universitário e entidades sem fins lucrativos, nacionais e internacionais, deveriam manifestar sua intenção numa cooperação técnica com o CADE, através de Convênios e Protocolos. A partir dessa manifestação, poderiam enviar um determinado número de estudantes, durante seu período de férias, com interesse em desenvolver trabalhos nas áreas da defesa da concorrência, inclusive pós-graduandos que estivessem desenvolvendo dissertações ou teses correlacionadas com a matéria, numa oportunidade de apresentação de trabalho acadêmico relacionado à área de atuação do CADE.

As entidades agora conveniadas com o CADE, de diversas Unidades da Federação, comprometem-se a arcar com os custos de transporte dos interessados para Brasília (ida e volta) e bolsa-auxílio, conforme previamente acordado entre eles, não se responsabilizando o CADE pelo inadimplemento dessas condições. As despesas de alojamento e alimentação, em Brasília, são responsabilidade do CADE que, por intermédio de Convênio com a ENAP, hospeda os integrantes do Programa naquela Escola.

Ao final de cada Programa (realizado durante as férias escolares), é elaborado um relatório de avaliação e os certificados de participação são providenciados de acordo com essa avaliação.

O quantitativo de estudantes é estabelecido em período anterior às férias de julho e janeiro, com requisitos mínimos exigidos de acordo com o trabalho a ser desenvolvido. Esse trabalho será definido pelo Presidente do CADE a partir de solicitações feitas pelos Conselheiros e pelas diversas áreas que compõem o órgão.

O Programa de Intercâmbio tem como objetivo divulgar as atividades desenvolvidas pelo CADE, e sua finalidade, a defesa da livre concorrência e repressão ao abuso do poder econômico, conforme os incisos I e XVIII do art. 7º da Lei 8.884 de 11 de junho de 1994. Nesse sentido, o Programa de Intercâmbio pretende cumprir o papel educativo do CADE ao difundir a cultura da concorrência e ao mesmo tempo formar profissionais para atuar na defesa da concorrência.

Inscrição e seleção: a inscrição é feita nas instituições conveniadas ao CADE, que indicam até o limite de 5 (cinco) candidatos. A seleção é realizada pelo CADE por meio da análise de *curriculum vitae* de cada candidato e conforme as atividades a serem desenvolvidas.

Rotina de trabalho: o horário de trabalho é de 9h00min até 18h00min, com intervalo para almoço. Reuniões de trabalho são realizadas semanalmente, assim como, painéis do Fórum Permanente da Concorrência e Sessões de Julgamento.

Termo de Compromisso: o participante do Programa de Intercâmbio assina termo comprometendo-se a não trabalhar em processos cujas matérias estejam tramitando no CADE e não utilizar de informações obtidas no CADE sem autorização do Presidente da Autarquia..

### **Obstáculos encontrados, soluções e vantagens obtidas. Principal cliente.**

Durante a realização do diversos Programas notou-se que haveria a necessidade de que os estudantes já chegassem ao CADE com alguma noção sobre a defesa da concorrência, legislação específica relativa à matéria. Em algumas instituições, como a Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV/SP) e a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP),

conveniadas foi possível ministrar um mini-curso aos candidatos, com o intuito de selecioná-los para a inclusão como candidatos ao Programa. A partir de janeiro de 1998, o CADE introduziu o procedimento de fazer um mini-curso no CADE, logo após a chegada dos integrantes do Programa, para que ficassem atualizados com a legislação vigente. Esse mini-curso inicial dá a oportunidade de uma avaliação dos candidatos.

A coletividade é titular dos bens jurídicos protegidos pela lei que dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade e iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico. Com essa maior oportunidade de interação do CADE com a sociedade, tem sido possível promover uma transparência da política de Defesa da Concorrência e do funcionamento do CADE, através de oportunidade de experiência prática e aproveitamento da capacidade dos jovens universitários.

#### Trabalhos já desenvolvidos pelos integrantes do Programa de Intercâmbio:

- AUXÍLIO À SECRETARIA DE PLENÁRIO
- AUXÍLIO AO CURSO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
- AUXÍLIO AO FÓRUM PERMANENTE DA CONCORRÊNCIA
- BANCO DE DADOS DO CADE
- CADE NA INTERNET
- CARTILHA DO CADE
- CÓDIGO DE ÉTICA
- DIVERSOS RELATÓRIOS DE PROCESSOS
- ESTUDO SOBRE A ALCA
- ESTUDO SOBRE AGÊNCIAS REGULATÓRIAS
- ESTUDO SOBRE COMPROMISSO DE CESSAÇÃO
- ESTUDO SOBRE COMPROMISSO DE DESEMPENHO
- ESTUDO SOBRE O MERCOSUL
- ESTUDO SOBRE PRIVATIZAÇÃO
- LEVANTAMENTO DE FACULDADES DE DIREITO E ECONOMIA
- ORÇAMENTO DO CADE
- PROJETO DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL
- RECUPERAÇÃO HISTÓRICA DO CADE
- REGIMENTO INTERNO
- RELATÓRIO ANUAL

#### Participantes do Programa de Intercâmbio:

Os excelentes resultados obtidos e o desenvolvimento dos trabalhos de determinados integrantes do Programa de Intercâmbio fizeram com que alguns deles fossem aproveitados pela Autarquia, com sua designação para cargos em comissão de Marcelo Nishimoto, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Gabriel Nogueira Dias, Carlos Jacques Vieira Gomes e Pedro da Silveira Montenegro, como assessores e assistentes de áreas técnicas processuais.

Foram um total de 19 (dezenove) instituições envolvidas e 107 (cento e sete) estudantes que participaram do Programa.

#### **Recursos utilizados**

Os recursos iniciais foram mínimos, ocorrendo somente os ônus com a instalação dos integrantes na ENAP. A partir de 1998, o Programa passa a fazer parte integrante de serviços incluídos em despesas que são contempladas pelo CODEFAT, por intermédio de convênio com a ENAP.

#### **Relato da situação atual: mudanças efetivamente ocorridas**

Houve uma sensível mudança com a diminuição considerável de processos, de procedimentos mais simples, que estavam para análise no CADE. O impacto observado na melhoria do ambiente de trabalho tem sido visível, principalmente pela qualidade dos serviços prestados.

Note-se que houve uma ampla difusão da cultura da concorrência, propiciando a existência de futuros profissionais na matéria, bem como a divulgação do tema em várias instituições e regiões do País.

O sucesso do Programa deu origem a experiências semelhantes em outros órgãos, como a Secretaria de Direito Econômico.